

EDITAL CCS Nº 223/2025.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR(A) DO 1º GRAU QUE ATUAM NO JUÍZO CÍVEL OU COMARCA DE VARA ÚNICA.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições do curso com o tema: **“SENTENÇA CÍVEL PARA ASSESSORES”**, para conhecimento dos servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Sentença Cível para Assessores”.

1.2 Docente: Professor Helestron Silva da Costa, Juiz de Direito em Alagoas, Mestrando em Direito Empresarial Pela Uninove, Especialista em Direito Tributário Pela Unisul, Graduado *Em Introduction To Law E Legal Debates Pela Harvard Law School*.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 65 (sessenta e cinco) vagas.

1.6 Datas do Curso: 07 e 08/08/2025 (quinta-feira e sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **21/07/2025 a 04/08/2025**.

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas **EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Assessor do 1º grau que estejam em efetivo exercício no Juízo Cível ou Comarca de Vara Única**, podendo a Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL cancelar a inscrição indevida.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na

Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Aprimorar as técnicas de análise de casos e elaboração de sentenças cíveis.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
PARTE INICIAL	ANÁLISE PRAGMÁTICA DE CASOS
PRÁTICA 1	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CONTROVERTIDOS
PRÁTICA 2	CONSTRUÇÃO DA SENTENÇA, ORDEM DE ENFRENTAMENTO, APLICAÇÃO DE ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS.
PRÁTICA 3	APLICAÇÃO DE IA COM FOCO EM APRIMORAMENTO E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE

4.3 Metodologia de Ensino: Apresentação teórica inicial e abordagem prática para todo conteúdo.

4.4 Bibliografia:

4.4.1. BUENO, Cássio Scarpinella. Teoria geral da sentença civil. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2023.

4.4.2. MORENO, Juliana Garcia. Sentença cível: prática para o exame da magistratura e MP. 6. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Editora Método, 2022.

4.4.3. CAMBI, Eduardo; CUNHA, Rogério de Vidal (coord.). Sentença cível comentada: teoria e prática. 4. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2023.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação em sala de aula e elaboração de minuta.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Técnicas de análise eficiente de processos cíveis e produção otimizada de sentenças.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

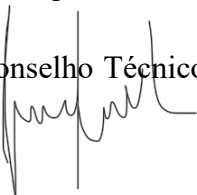
8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

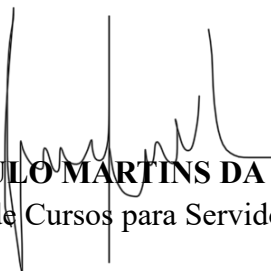
8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Maceió, 15 de julho de 2025.

A handwritten signature in black ink, similar in style to the one above, with multiple loops and a long horizontal stroke.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL